Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 - nº 1460 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 8 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber, que realizarão no próximo **dia 29 de janeiro de 2013, às 14:00 horas, nas dependências do Fórum Cidadania**, situado a Avenida Nove de Julho, nº. 185 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira do terceiro quadrimestre, setembro a dezembro de 2012, bem como as atividades desenvolvidas no período pela Secretaria.
Atibaia, 03 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Josué Augusto Gomes Marques Pereira
Secretário de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.116/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/12. INTERESSADO: Secretaria de Educação. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 281/285), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 132/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **LOJA DA ESCOLA LTDA ME**, para os lotes 01 (R$ 1.160,00) e 02 (R$ 348,20); **MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP**, para os lotes 03 (R$ 271,99) e 04 (R$ 484,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013. **Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 15 de janeiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.214/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/12. INTERESSADO: Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal comprimido, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou **FRACASSADA** a presente licitação, conforme Ata constante às fls.134/135 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013. **Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 15 de janeiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34923/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/12. INTERESSADO: Diversas Secretarias. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados às Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 498/508), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 147/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA**, para os lotes 01(R$ 6,12), 02 (R$ 6,30), 03 (R$ 7,60), 04 (R$ 15,81), 06 (R$ 1,04), 07 (R$ 6,45), 08 (R$ 6,93), 09 (R$ 3,95), 10 (R$ 10,30), 11 (R$ 31,84) e 12 (R$ 36,90); **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o lote 05 (R$ 6,78); **HIDROMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA EPP**, para o lote 13 (R$ 12,46), Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013. **Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 15 de janeiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.581/12. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/12. INTERESSADO: Diversas Secretarias. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de grade tipo barricada e tapume de fechamento metálico, destinados a diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 151/152), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Nº 151/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA EPP**, para o lote 01 (R$ 39,99); O Lote 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização

Poder Executivo

das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013. **Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 15 de janeiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.099/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/12. INTERESSADO: Secretaria de Transporte e Trânsito. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, destinados aos funcionários da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de doze meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls 124), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial Nº 088/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: MIURIA LIMA ANTONELLI EPP: Para o Lote 01 pelo valor global de R$ 4.999,36 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), sendo os unitários de: Item 01 (R$ 73,52), 02 (R$ 73,52), 03 (R$ 73,52), 04 (R$ 73,52), 05 (R$ 73,52), 06 (R$ 73,52), 07 (73,52) e 08 (R$ 73,52); Para o Lote 02 pelo valor global de R$ 7.359,20 (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo os unitários de: Item 01 (R$ 41,62) e 02 (R$ 48,62). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013. **Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 15 de janeiro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
CNPJ nº 45.743.580/0001-45
NIRE nº 35300419031

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA SAAE, REALIZADA EM (08/01/2013)

Aos 08/01/2013 (Oito de Janeiro de Dois mil e Treze), às 13:00h (Treze horas), reuniu-se na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, sito na Pça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, CEP 12941-606, Atibaia,SP o único acionista da Companhia, o Município da Estância de Atibaia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Saulo Pedroso de Souza, que assinou o livro de presenças, sendo que a convocação da presente realizou-se independente de publicação nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, onde o único acionista convocou para assumir a presidência dos trabalhos o Sr João Carlos Corrêa Vieira, que convidou a mim, Juliano Corsino Sargentini, para secretariar os trabalhos.

Composta a mesa, o Sr Presidente declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberação dos seguintes assuntos da **Ordem do Dia**:

a)- Destituição de parte dos membros da atual Diretoria da Companhia;

b)- Eleição de parte dos novos membros da Diretoria da Companhia;

c)- Assuntos Gerais;

Adentrando aos assuntos da Ordem do Dia , o único acionista deliberou o seguinte:

Acerca da letra "a" da Ordem do Dia ("Destituição de parte dos membros da atual Diretoria da Companhia"), o único acionista agradeceu os serviços prestados pela atual Diretoria e nos termos dos arts 121; 122, II, e 143 da Lei nº 6.404/76 c/c os arts 7º; 8º, II; 12, Parágrafo 2º e 29, Parágrafo 2º do Estatuto Social **DESTITUI os seguintes membros de parte da Diretoria**, a saber:

- Do cargo de **SUPERINTENDENTE destitui a Sra MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 9.882.213-5 SSP/SP, CPF/MF nº 957.321.288-91, residente e domiciliada na Rua Benedito Avelino Cintra, nº 210, Loanda, Atibaia,SP, CEP 12945-180;

- Do cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS destitui o Sr FRANCISCO FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.857.061-3 SSP/SP, CPF/MF nº 019.481.218-91, residente e domiciliado na Rua Rio Preto, nº 344, Jd Paulista, Atibaia,SP, CEP 12947-410;

- Do cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO destitui a Sra ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG nº 19.702.113 SSP/SP, CPF/MF nº 107.889.778-65, residente e domiciliada na Rua Castro Fafe, nº 500, Centro, Atibaia,SP, CEP 12940-440;

- Do cargo de **DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS destitui o Sr DÉCIO ELIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.894.914-0 SSP/SP, CPF/MF nº 460.015.228-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Chede, nº 1.290, Sta Cecília,Vargem,SP, CEP 12935-000;

Do cargo de **DIRETOR TÉCNICO fica mantido o Sr RICARDO YDEHARA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 8.379.551 SSP/SP, CPF/MF nº 061.993.288-09, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Soares do Amaral, nº 390, Vl. Junqueira, Atibaia,SP, CEP 12941-690;

Até a presente destituição os Diretores ora destituídos já assinaram inúmeros documentos, todos em decorrência do exercício da função que até o momento desempenhavam, razão pela qual ficam ratificados estes atos.

Acerca da letra "b" da Ordem do Dia ("Eleição de parte dos novos membros da Diretoria da Companhia"), o único acionista, nos termos dos arts 121; 122, II; 143 e 150, Parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76 c/c os arts 7º; 8º, II; 12, Parágrafo 2º do Estatuto Social **ELEGE E NOMEIA os seguintes membros da Diretoria** [cujo prazo de mandato vigerá da presente data até 01/01/2015 (art 132, Parágrafo 3º do Código Civil) ou estendendo-se até a investidura dos novos membros (art 12, Parágrafo 3º do Estatuto Social)], a saber:

- Para o cargo de **SUPERINTENDENTE elege e nomeia o Sr JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.108.061 SSP/SP, CPF/MF nº 561.041.208-06, residente e domiciliado na Estrada do Mackenzie, Km 3, Ribeirão dos Porcos, Atibaia,SP, CEP 12940-000;

- Para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS elege e nomeia o Sr CARLOS MAZIERO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9.898.816-5 SSP/SP, CPF/MF nº 030.200.838-18, residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 23, Flor da Montanha, Picanço, Guarulhos,SP, CEP 07097-260;

- Para o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO elege e nomeia a Sra ROSANE MARIA VIEL**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 11.486.994-7 SSP/SP, CPF/MF nº 029.538.418-22, residente e domiciliada no Loteamento Vale dos Pinheiros, nº 110, Atibaia,SP, CEP 12940-000;

Poder Executivo

- Para o cargo de **DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS elege e nomeia a Sra DANIELLA LOPES NEVES**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº 27.582.986-8 SSP/SP, CPF/MF nº 247.002.678-44, residente e domiciliada na Rua Guarujá, nº 405, Jd. Paulista, Atibaia, SP, CEP 12947-370;

Os Diretores Administradores ora eleitos tomarão posse e serão investidos nos seus cargos por meio de assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento **(Anexo I)**, nos termos do art. 149 da lei nº 6.404/76, quando deverão estar aptos a declarar que não estão impedidos por lei especial e não foram condenados por crime ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
Os Diretores ora destituídos tomam ciência das respectivas destituições, razão pela qual também subscrevem a presente ata.
Acerca da letra "c" da Ordem do Dia ("Assuntos Gerais"), não houve deliberação a respeito, em razão da ausência de assuntos gerais, ficando tal item desde já prejudicado.
E nada mais restando a tratar, deu o Sr Presidente por encerrados os trabalhos da Assembléia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada em tudo conforme, foi assinada pelos presentes, certificando que a presente ata é cópia fiel à juntada no Livro de Atas da Companhia.

Atibaia, 08 de janeiro de 2013

João Carlos Corrêa Vieira
Presidente

Juliano Corsino Sargentini
Secretário

Único Acionista: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Dra Patrícia Maria Machado Santos
OAB-SP nº 166.596

Márcia Cavazana Nogueira
Francisco Ferreira Pinto
Elizabeth Marta de Chagnie
Décio Elias da Silva

PORTARIA N° 011/2013-DS
De 11 de janeiro de 2013

JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 589, de 23 de janeiro de 2009, e n.º 618, de 20 de outubro de 2012; e, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competência para assinatura, endosso e emissão de cheques,

RESOLVE

Art. 1º - Os cheques de emissão do SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia serão necessariamente assinados pelos servidores abaixo citados, em conjunto de 2 ou 3 assinaturas, composta por um representante de cada grupo, a saber:

Grupo A:
ESMERALDA GARCIA MAGDALENA – Chefe de Tesouraria
ANTONIO CARLOS MONTORO PERES – Gerente de Finanças e Orçamento

Grupo B:
CARLOS MAZIERO – Diretor de Planejamento e Finanças
ROSANE MARIA VIEL – Diretora de Administração

Grupo C:
JOÃO CARLOS CORREA VIEIRA – Superintendente

E, ainda, em consonância com as escalas de valores abaixo:

- Até R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assina: 1 do Grupo "A" + 1 do Grupo "B" ou 1 do Grupo "C"

- Acima de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assina: 1 do Grupo "A" + 1 do Grupo "B" + 1 do Grupo "C"

- Na ausência do titular do Grupo "C"
Assina: 1 do Grupo "A" + 2 do Grupo "B"

Parágrafo Único – A mesma escala aplica-se para o endosso de cheques emitidos por terceiros em favor do SAAE, excetuando-se os depósitos em conta corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 006/2012-DS de 19 de janeiro de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

JOÃO CARLOS CORRÊA VIEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Proc. nº 9.553/02

P O R T A R I A Nº 3.239-GP
de 14 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo* ***Artigo 73****, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*****,** *os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, em 2013.*

TITULARES
Daniela Marques Vieira Barbosa
Everaldo da Silva

SUPLENTES
Adriana Soares dos Reis
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Processo nº 41109/2012

LEI Nº 4.137
de 14 de janeiro de 2013

Dispõe sobre denominação de Estrada Antônio Bueno do Prado "Guinho", que tem início na confluência da Av. Prof. Odair da Silva Pinto com Av. Jerônimo de Camargo e com a R. Benedito Aparecido de Oliveira e término na divisa dos Municípios de Atibaia e Piracaia, neste Município. (De autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Estrada Antônio Bueno do Prado "Guinho", que tem início na confluência da Av. Prof. Odair da Silva Pinto com Av. Jerônimo de Camargo e com a R. Benedito Aparecido de Oliveira e término na divisa dos Municípios de Atibaia e Piracaia, neste Município.

Paragrafo Único – Da Placa de Nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Estrada Antônio Bueno do Prado "Guinho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.699/69)

D E C R E T O N° 6.919
de 11 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 101, I, "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a menção legal inserta nos arts. 11 e 12, ambos da Lei n.º 4.032, de 16 de setembro de 2011;

Considerando a previsão da Lei n.º 4.044, de 11 de novembro de 2011, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE celebrar, na modalidade de concessão administrativa, parceria público-privada para a prestação de serviços de esgotamento sanitário no Município de Atibaia,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceira Público-Privadas, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º São nomeados membros integrantes do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parceira Público-Privadas:

José Benedito da Silveira
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Gonçalves Ramos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Luiz Benedito Roberto Toricelli
Secretário Municipal de Governo

Rubens André Bueno
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

João Carlos Corrêa Vieira
Superintendente da Companhia de Saneamento
Ambiental de Atibaia - SAAE

Art. 3º Os membros do Conselho Gestor serão considerados empossados na data de vigência deste Decreto.

Art. 4º Pelo exercício de quaisquer atividades no Conselho Gestor não será devida nenhuma remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6.638, de 29 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de janeiro de 2013 .

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- João Carlos Corrêa Vieira-
Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.920
de 14 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.677.780,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.677.780,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria - SADS
114-4490.51.00.....R$ 101.050,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1023 Estruturação da Secretaria da Administração
188-4490.51.00.....R$ 530.250,00
189-4490.52.00.....R$ 1.120,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas

Poder Executivo

418-4490.51.00.....R$ 150.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
505-4490.51.00.....R$ 747.000,00
506-4490.52.00.....R$ 148.360,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Josué Augusto Gomes Marques Pereira -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 210/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2013, a servidora municipal Sra. VALERIA BARBOSA CASEMIRO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.132-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.472.438-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2013, o Sr. HERALDO JOSE SANTANA FRANCO FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 43.050.183-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.636.868-58, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Frota Municipal, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 15 de janeiro de 2013, o Sr. SILVIO ANASTACIO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 34.500.347-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.259.988-02, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 562/2010 - SRH, no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2013, a Sra. YASMIM RODRIGUES DANUCALOV JARDIM, portadora da cédula de identidade RG nº 36.247.003 e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.580.298-73, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2013, o servidor municipal Sr. JOSE APARECIDO PEDROSO, portador da cédula de identidade RG nº 20.284.485 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.584.008-24, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2013, a Sra. ERICA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 45.115.376-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 370.870.008-29, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2013, a servidora municipal Sra. ADRIANA MENINO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.600.106-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.466.808-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações, na Secretaria de Administração, revogando-se a Portaria nº 277/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2013, o servidor municipal Sr. JOSE LUIZ MARIANO, portador da cédula de identidade RG nº 17.663.893 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.799.758-08, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Materiais, na Secretaria de Administração, revogando-se a Portaria nº 354/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2013, a servidora municipal Sra. CAMILA NETTO BARBIERI VALINHOS, portadora da cédula de identidade RG nº 43.476.834-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.217.788-70, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Almoxarifado Central, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, a.C. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2013, a servidora municipal Sra. MARCIA DE JESUS OTERO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.412.364 e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.203.718-33, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Compras, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO GIGLIOTTI, portador da cédula de identidade RG nº 12.389.834-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.499.168-86, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

ASILO DE AMPARO À VELHICE – FUNDADO EM 1.930
CNPJ 44.515.963/0001-01
Inscrição C.M.A.S. – Atibaia – nº 002, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal – Lei 770, de 23-05-64
Utilidade Pública Estadual – Lei 9.029, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal – Decreto de 07-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 04-12-73
Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Atibaia – SP – CEP 12940-550
FONE-FAX 4412-3625

BALANÇO PATRIMONIAL

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012
ATIVO	**323.694,77**	**386.287,15**	**333.110,59**
CIRCULANTE	**257.047,05**	**236.479,90**	**58.783,61**
Disponibilidades	**237.757,87**	**214.543,46**	**35.513,61**
Caixa	3.333,99	2.346,99	3.142,03
Bancos – Conta Movimento	8.132,48	8.039,66	13.051,04
Bancos – Provisão para reformas	54.408,59	20.417,36	0,00
Bancos – Provisão para imobilizações	171.882,81	183.739,45	19.320,54
Créditos a Receber	**19.289,18**	**21.936,44**	**23.270,00**
Adiantamentos	808,49	326,68	0,00
Contas a Receber	18.480,69	21.609,76	23.270,00
PERMANENTE	**66.647,72**	**149.807,25**	**274.326,98**
Bens Tangíveis	**66.647,72**	**149.807,25**	**274.326,98**
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00
Imóveis	25.093,42	108.252,95	226.195,72
Móveis e Utensílios	13.854,46	13.854,46	11.964,46
Veículos	1.533,04	1.533,04	0,00
Equipamentos	26.166,80	26.166,80	26.166,80
PASSIVO	**323.694,77**	**386.287,15**	**333.110,59**
CIRCULANTE	**25.691,65**	**47.698,01**	**47.947,03**
Recursos de Terceiros	0,00	13.500,00	13.500,00
Fornecedores	6.530,51	6.516,52	4.037,84
Contribuições e Impostos a Recolher	3.808,05	5.955,58	5.233,99
Provisão para Férias	15.241,02	18.021,82	20.354,31
Salários a Pagar	0,00	2.679,80	3.760,61
Convênios	112,07	1.024,29	1.060,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**298.003,12**	**338.589,14**	**285.163,56**
Patrimônio Social	236.473,97	381.162,65	342.056,10
Superávit/Déficit do Exercício	61.529,15	(42.573,51)	(56.892,54)

Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2012

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Maria Zélia Alves Rosa
Presidente
RG 2.671.303 SSP SP
CPF 137.634.988-42

José Silveira Cintra
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP1037017/O-4
CPF 073.534.308-00

Poder Executivo

Bom Jesus dos Perdões

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
ASILO DE AMPARO À VELHICE – FUNDADO EM 1.930
CNPJ 44.515.963/0001-01
Inscrição C.M.A.S. – Atibaia – nº 002, em 08.04.11
Utilidade Pública Municipal – Lei 770, de 23-05-64
Utilidade Pública Estadual – Lei 9.029, de 26-12-94
Utilidade Pública Federal – Decreto de 07-05-98
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – 04-12-73
Rua São Vicente de Paulo nº 30 – Atibaia – SP – CEP 12940-550
FONE-FAX 4412-3625

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012
RECEITAS BÁSICAS	**590.136,31**	**625.415,40**	**716.035,85**
RENÚNCIA FISCAL	**58.238,93**	**71.522,02**	**81.380,44**
- Quota Patronal INSS - Isenção	58.238,93	71.522,02	81.380,44
SUBVENÇÃO	**68.000,00**	**69.600,00**	**69.999,96**
- Municipal – Prefeitura de Atibaia	68.000,00	69.600,00	69.999,96
RECEITAS ORDINÁRIAS	**371.084,40**	**387.595,09**	**471.347,37**
- Associados Contribuintes	33.225,12	35.164,00	35.770,00
- Contribuições dos Beneficiários	176.367,00	175.857,20	240.235,08
- Donativos (dinheiro)	37.023,63	49.494,18	70.756,38
- Doações (materiais)	15.684,00	19.987,46	15.548,36
- Mercadão	108.784,65	107.092,25	109.037,55
RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS	**92.812,98**	**96.698,29**	**93.308,08**
- Aluguéis recebidos	58.677,48	63.384,04	60.822,08
- Eventos - Aluguéis de Espaço	15.095,50	17.524,25	16.536,00
- Publicidades - Aluguéis de Espaço	19.040,00	15.790,00	15.950,00
DESPESAS BÁSICAS (gratuidade concedida)	**540.739,85**	**684.035,48**	**780.633,01**
DESPESAS ORDINÁRIAS	**199.279,47**	**243.205,75**	**255.576,73**
- Alimentação	104.693,33	128.239,01	136.865,37
- Manutenção e Reformas	24.671,57	30.251,85	46.641,43
- Saúde e Higiene	33.146,14	44.199,81	27.633,90
- Despesas com Veículos	2.243,34	4.080,53	1.776,81
- Despesas com Comunicações	7.043,20	6.436,97	5.772,54
- Despesas Administrativas	5.063,49	6.878,47	8.856,50
- Luz e Força	20.413,40	23.119,11	26.140,18
- Exaustão de bens	2.005,00	0,00	1.890,00
DESPESAS DE PESSOAL	**217.600,06**	**267.555,38**	**299.559,55**
ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	**110.944,82**	**132.692,85**	**149.295,82**
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	**12.915,50**	**40.581,50**	**146.000,91**
RECEITAS POR COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**(69.800,00)**
RESULTADO OPERACIONAL BÁSICO	**49.396,46**	**(58.620,08)**	**(64.597,16)**
(+)RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**12.132,69**	**16.046,57**	**7.704,62**
RECEITAS FINANCEIRAS	**12.132,69**	**16.046,57**	**7.704,62**
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**61.529,15**	**(42.573,51)**	**(56.892,54)**

Atibaia (SP), 31 de dezembro de 2012

IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Maria Zélia Alves Rosa
Presidente
RG 2.671.303 SSP SP
CPF 137.634.988-42

José Silveira Cintra
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP1037017/O-4
CPF 073.534.308-00

LEI Nº 2.178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
(De autoria dos Vereadores Erimar Freire Neto e Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

ALTERAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LEI 1274/95 – LEI DE ZONEAMENTO) NA CATEGORIA DE USO NA AVENIDA SANTO AGOSTINHO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o uso permitido para R.4, na categoria de uso de edificação multifamiliar, com, no máximo dois pavimentos (Lei n.° 1.274/95), ambos os lados e em toda a extensão da Avenida Santo Agostinho, localizada neste município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal